



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

LIVRO Nº 558
FOLHA Nº 094

Esther Geli da Silva
Gerente de Emissão de
Títulos e Documentos
Fundários

CANCELADO

TÍTULO DEFINITIVO

CANCELADO Nº 030.463

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.507.415/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Governador, **MAURO MENDES FERREIRA**, 304.362.301-00, através do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº. 3.681, de 01 de dezembro de 1975, e Decreto nº. 775, de 23 de novembro de 1976, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.831.971/0001-71, com sede na Capital, neste ato representado por seu Presidente, **FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**, CPF/MF nº. 022.401.811-68, na qualidade de **OUTORGANTE**, com fundamento na Lei Estadual nº. 3.922, de 20 de setembro de 1977 e alterações, Decreto nº. 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, Decreto nº. 146, de 19 de junho de 2019 e Decreto nº. 281, de 25 de outubro de 2019; após o regular trâmite do Procedimento Administrativo nº **INTERMAT-PRO-2022/20704**, OUTORGA a **LUIZ PEREIRA PORTO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade **RG nº 2910386-0 SESP/MT** e do **CPF nº 304.640.482-49** e sua esposa **MARIA DA PENHA AUGUSTA LOPES PORTO**, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 1885316-5 SEJSP/MT** e do **CPF nº 732.780.172-34**, o Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terras denominada: **“LOTE Nº 303 - SÍTIO SÃO LUIZ”**, com **51,1852 ha (CINQUENTA E UM HECTARES, DEZOITO ARES E CINQUENTA E DOIS CENTIARES)**, localizada no **PROJETO DE ASSENTAMENTO 1º DE MAIO**, no Município de **COLNIZA**, neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
GL1-M-3281	-59°22'31,960"	-9°31'49,352"	119,35	GL1-M-3272	99°38'	3643,15	CNS: 06.508-6 Mat. 2701 LOTE 304 – SÍTIO TRES PALMEIRAS
GL1-M-3272	-59°20'34,194"	-9°32'09,220"	124,45	GL1-M-3249	183°05'	19,2	CNS: 06.508-6 Mat. 2701 ESTRADA VICINAL_01
GL1-M-3249	-59°20'34,228"	-9°32'09,844"	124,96	GL1-P-4787	275°38'	1567,42	CNS: 06.508-6 Mat. 2701 LOTE 301, 302C - SÍTIO RENASCER
GL1-P-4787	-59°21'25,372"	-9°32'04,822"	127,98	GL1-P-4785	276°26'	746,83	CNS: 06.508-6 Mat. 2701 LOTE 302A - SÍTIO NOVA GERAÇÃO 2
GL1-P-4785	-59°21'49,705"	-9°32'02,096"	129,79	GL1-V-3115	275°49'	1328,76	CNS: 06.508-6 Mat. 2701 LOTE 302B - SÍTIO VITÓRIA
GL1-V-3115	-59°22'33,048"	-9°31'57,705"	108,42	GL1-M-3281	07°22'	258,77	CNS: 06.508-6 Mat. 2701 GLEBA COLNIZA - REMANESCENTE "III"

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro com

coordenadas geográficas. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao **Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF)**. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do **Problema Geodésico Inverso (Puissant)**. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel certificado pelo **Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA**, conforme código da parcela **ef96b499-20cb-4060-adb5-e3f9a6dfb658**. **MATRÍCULA: 2.701 LIVRO Nº 02 FICHA 01 A 08 NO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COLNIZA – MT.** **RESSALVA:** O Outorgante dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

Em Cuiabá-MT, 05 de julho de 2024.


FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT


FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil


MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ATENÇÃO

Este Título Definitivo deverá ser levado à registro no Cartório
de Registro de Imóveis, pois:
"Quem não registra não é dono".

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0001 2026 00110 221.5 LIVRO 558 030.463

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0001_2026-00110_221.5_LIVRO 558_030.463

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: E05E5725E2B57A1C4782371C96746F93742BD987566F7A9300863AB3D111A15B

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 19/09/2026 09:11:09

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 08/09/2026 13:38:52

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 19/09/2026 09:11:09



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 08/09/2026 13:38:52